LEI COMPLEMENTAR N.º 045/2009.
DE 03 DE SETEMBRO DE 2009.

"Dispõe sobre a criação de cargos e funções e dá outras providencias."

Jair Cariovaldo Carniato, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I C O M P L E M E N T A R

Artigo 1.º: Fica criado junto ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal, parte efetiva, em caráter de comissão interna, as seguintes funções, com suas cargas horárias, referências e vencimentos:

	Denominação do Cargo	Forma de provimento	Carga horária semanal	n.º de cargos	Referência	Vencimentos (R$)
I	Diretor do Setor de Obras	Comissão Interna	44	01	VIII	871,55
II	Diretor do Poupa Tempo Municipal	Comissão Interna	44	01	XIII	1.384,60

Artigo 2.º: As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, na forma orçamentária prevista.

Artigo 3.º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAI,
Em 03 de setembro de 2009.

JAIR CARIOVALDO CARNIATO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra. Dou fé.

Nilciane M.ª Bergamo Carniato
Resp. pelo expediente da Secretaria